

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA (CFOT)

PARECER N.: 39/2017

OBJETO: Projeto de Lei Complementar n. 729, de 16 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre a concessão de adicional revezamento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde”.

AUTORIA: Executivo Municipal

RELATOR: João Bosco de Castro Borges - Bosquinho

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que versa sobre a concessão de adicional de revezamento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 19 de outubro de 2017, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por 13 votos, em 1º turno de discussão e votação.

Em sequência, o Presidente da Câmara Municipal, encaminhou o presente projeto para a esta Comissão, a fim de promover a análise e exarar parecer de mérito.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, visto que almeja restabelecer a concessão de adicional de revezamento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde “a título de compensação, pelos serviços realizados aos sábados, domingos e

feriados”, conforme reitera o Chefe do Executivo na Mensagem n.º 70/2017.

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - BOSQUINHO
Relator

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Membro

VICENTE DE PAULA SOUSA
Membro